EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA MATRÍCULAS E REMATRÍCULAS ANO LETIVO DE 2027

A Prefeitura Municipal de Augusto Pestana - RS, localizada à Rua da República, 96, Augusto Pestana - RS, representada pelo Sr. Sergio Luís Neuberger, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do período de MATRÍCULAS E REMATRÍCULAS para o ano letivo de 2027, conforme as diretrizes estabelecidas neste edital.

1. DO PÚBLICO-ALVO

Este edital se destina a:

- Estudantes já matriculados na instituição que desejam renovar sua rematrícula na Rede Municipal de Ensino;
- Para novos estudantes interessados em ingressar na instituição, conforme disponibilidade de vagas.

2. DO PERÍODO DE REMATRÍCULA

As **rematrículas dos alunos que já fazem parte da Rede Municipal de Ensino** serão realizadas no período de **03 a 13 de novembro de 2026.**

A rematrícula poderá ser realizada **pelo App Educar Web** ou diretamente na escola, conforme orientação da unidade escolar.

3. DO PERÍODO DE MATRÍCULA

As matrículas deverão ser feitas através de **AGENDAMENTO**, que deverá ser feito **a partir do dia 03 de novembro de 2026**, diretamente com as escolas, pelos telefones indicados a seguir.

As **entrevistas e efetivação** da matrícula ocorrerão de **16 a 30 de novembro de 2026.**

4. DADOS DAS ESCOLAS PARA AGENDAMENTO

EDUCAÇÃO INFANTIL:

- E.M.E.I. Estrelinha Dourada – 0 A 3 ANOS

Horário de atendimento: 07h30 ÀS 11h30 e das 13h15 às 17h

Telefone para agendamento: (55) 99168-0830

Diretora: Manoele Wildner Miorança

PRÉ-ESCOLA – 4 E 5 ANOS

Para crianças com **4 e 5 anos completos até a data de corte estabelecida na legislação vigente.**

- E.M.E.I. Turma da Esperança – Cidade
Telefone para agendamento: (55) 99168-0696
Diretora: Tassiana Raquel Manica

- E.M.E.F. Rocha Pombo - Interior
Telefone para agendamento: (55) 99141-1792
Diretora: Catiucia Ballejo da Silva

- E.M.E.F. Dr. Pestana - Interior
Telefone para agendamento: (55) 99143-7872
Diretora: Elisa Maroski Jantsch

ENSINO FUNDAMENTAL – 1° AO 9° ANO

Para crianças com **6 anos completos até a data de corte estabelecida na legislação vigente.**

- E.M.E.F. Rocha Pombo
Telefone para agendamento: (55) 99141-1792
Diretora: Catiucia Ballejo da Silva

- E.M.E.F. Dr. Pestana
Telefone para agendamento: (55) 99143-7872
Diretora: Elisa Maroski Jantsch

5. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A MATRÍCULA

No ato da **entrevista e efetivação** da matrícula, os pais ou responsáveis deverão apresentar os seguintes documentos:

DO(A) ALUNO(A):

- Certidão de nascimento;
- CPF;
- Cartão do SUS;
- Carteira ou caderneta de vacinação atualizada;

• Comprovante de residência atualizado;

• Laudo ou relatório médico, quando houver necessidade educacional específica ou deficiência, se for o caso.

DOS PAIS OU RESPOSÁVEIS LEGAIS:

• Documento de Identificação com foto;

• CPF;

• Comprovante de residência atualizado, preferencialmente em nome do responsável.

IMPORTANTE: Os documentos deverão ser apresentados conforme orientação da unidade escolar, podendo ser solicitado **original e/ou cópia** para conferência e registro.

6. DA OFERTA DE VAGAS

A oferta de vagas para os alunos da Rede Municipal de Ensino será realizada de acordo com a **capacidade de atendimento de cada instituição de ensino**, observando-se a disponibilidade de vagas, a organização das turmas, a legislação vigente e os **critérios legais de prioridade**, quando houver.

7. TRANSPORTE ESCOLAR

O Município disponibilizará **transporte escolar aos alunos regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino**, observando os critérios estabelecidos na legislação municipal e a organização das respectivas rotas.

O transporte escolar será ofertado aos alunos da **Pré-Escola, a partir dos 4 (quatro) anos completos até 31 de março de 2027, até o 9º ano do Ensino Fundamental**, conforme previsto na legislação municipal vigente e de acordo com os critérios e condições estabelecidos pelo Município.

A solicitação do transporte escolar deverá ser realizada após a efetivação da matrícula, mediante o procedimento e a documentação exigidos pela Secretaria Municipal de Educação.

A concessão do transporte estará condicionada **à residência do aluno, à rota existente, à disponibilidade do serviço e aos demais critérios previstos na legislação municipal**.

Após a efetivação da matrícula, o responsável pelo aluno deverá comparecer à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, junto à Prefeitura Municipal, para realizar o cadastro para utilização do transporte escolar.

O cadastro deverá ser realizado dentro do período estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, mediante apresentação dos documentos necessários e das informações referentes ao endereço de residência do aluno.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- O não comparecimento no prazo estipulado implicará na perda da vaga/rematrícula;
- Casos omissos serão resolvidos pela direção da instituição;
- Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Augusto Pestana, 26 de outubro de 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
PREFEITO MUNICIPAL